



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 868

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 868

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 5.000,00	140 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 021001	FUNDEB 60%
Ficha: 16.600,00	182 – 12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 8.800,00	184 – 12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL GERAL	R\$ 30.400,00

Reduções:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: Urbanos	83 – 15.452.0180.1005.0000 Obras e Equipamentos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021002	FUNDEB 40%
Ficha: 21.800,87	188 – 12.361.0162.2039.0000 FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 262 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.599,13

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL GERAL R\$ 30.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 054/2020 – Processo Administrativo nº 059/2020”, que tem como objeto a “Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Areia Fina e Grossa, para atender a vários setores do Município, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 868

Página 3 de 3

previsão de consumo para 12 (doze) meses,” para a empresa PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA. – CNPJ: 23.085.630/0001-01, no valor de R\$ 27.436,32 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Fica convocada a interessada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 24 de setembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita